



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 853
DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO COM O
CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E
AO ADOLESCENTE DE IGUABA –
CACAI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente de Iguaba, destinado a estabelecer condições gerais para se efetivar programa de concessão de ajuda financeira através de Convênio, relativo ao ano de 2008.

Art. 2º Os custos decorrentes da assinatura do referido convênio correrão a conta do programa de trabalho 50.20.08.243.0037.2.234.000 – Subvenção ao CACAI, elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) conforme previsto na Lei nº824/2007 que estima a receita e fixa a despesa do município de Iguaba Grande para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

Art. 3º Será de responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Ação Social, de coordenar e desenvolver junto à instituição todo o trabalho constante do convênio.

Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2008.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO